

PROTOCOLO GERAL
Nº 64039.012164/2023-20

DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 43/2023-1º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

SALC 1º BEC

2023

INTERESSADO: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

VOLUME I

OBJETO: Aquisição de material de expediente – adesivo de identificação para automóvel e motocicleta

ANEXO: DISPENSA ELETRÔNICA 43/2023-1º BEC - PROCESSO COM 24 FOLHAS.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO: 1º TEN UNILSON

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: 2º TEN UNILSON

ADESÕES (CARONAS): NÃO PERMITIDAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01 - Recebimento do TR	08	11	2023				
02 - Sessão da Contratação	13	11	2023				
03 - Envio pra conformidade	29	11	2023				
04 -							
05 -							
06 -							
07 -							
08 -							
09 -							
10 -							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv / 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64039.012164/2023-20

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DOCUMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO:

DOCUMENTOS	Nº PÁGINAS
- DIEX DE ABERTURA DO PROCESSO	01
- DFD	02
- ETP	03 - 04
- TERMO DE REFERÊNCIA	05 05
- MAPA COMPARATIVO	05 - 06
- PESQUISA DE PREÇOS	09 - 14
- RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	15
- MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



DIEEx nº 161-S/4/1º BEC
EB: 64039.012164/2023-20

Caicó, RN, 08 de novembro de 2023

Do Adjunto da 4ª Seção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Processo de Dispensa eletrônica para aquisição/contratação de adesivo de identificação de automóvel e motocicleta

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de dispensa eletrônica para aquisição/contratação de serviços especializados, conforme itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTOMÓVEL	486141	UND	600	R\$ 0,367	R\$ 220,00
2	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETA	486141	UND	400	R\$ 0,375	R\$ 150,00
VALOR TOTAL					R\$ 370,00	

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 08/11/2023, às 07:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Número do Documento de Formalização da Demanda: 196/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
S-4	13/11/2023 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de material de expediente – adesivo de identificação para automóvel e motocicleta			

2. Justificativa de necessidade

Aquisição de adesivo de identificação de automóvel e motocicleta, visando possibilitar a adoção de medidas mais eficientes no tratamento dos acontecimentos relacionados à segurança das pessoas, processos instalações e do patrimônio do 1º BEC.

Alguns benefícios da aquisição de adesivos de identificação:

1.

Controle de Acesso: Os adesivos podem ser aplicados em veículos autorizados, facilitando o controle de acesso às instalações do 1º BEC. Isso ajuda a impedir a entrada não autorizada e a proteger o patrimônio e as pessoas.

2.

Identificação Rápida: Os adesivos permitem a identificação rápida de veículos autorizados, economizando tempo e recursos no processo de verificação de acesso.

3.

Registro de Dados: Os adesivos podem ser numerados ou codificados de forma exclusiva, facilitando o registro e o monitoramento de veículos autorizados.

4.

Segurança Pública: Ao garantir que apenas veículos autorizados entrem nas instalações, os adesivos contribuem para a segurança das pessoas e do patrimônio.

5.

Melhor Gerenciamento de Recursos: O controle de acesso eficiente permite que o pessoal do 1º BEC concentre seus recursos em atividades críticas, em vez de gastar tempo verificando manualmente os veículos que entram.

Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ADESIVOS			1,00	370,00	370,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Refazimento de pesquisas de preços.		08/11/2023 09:11

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Estudo Técnico Preliminar 161/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.012164/2023-20

2. Descrição da necessidade

Aquisição de adesivo de identificação de automóvel e motocicleta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
4ª Seção	Adjunto da 4ª Seção

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de adesivo de identificação de automóvel e motocicleta, destinado a melhorar a Segurança Orgânica do 1º BEC.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do Painel de Preços e do Portal de Compras Governamentais, além de buscas em sites especializados e cotações com fornecedores com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Destaca-se que por se tratar de aquisição de equipamento de segurança cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se, portanto, na classificação de bens comuns, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

Julga-se, por fim, que a pesquisa realizada demonstra a viabilidade e a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Consoante exposto, o quantitativo foi estabelecido pela Unidade em observância às necessidade pontual. Dessa forma, o equipamento deverá ser adquirido de acordo com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTOMÓVEL, TRANSPARENTE COM BRANCO, PLÁSTICO, TAMANHO 5CM X 6CM
- ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETA, TRANSPARENTE COM BRANCO, PLÁSTICO, TAMANHO 5CM X 6CM

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Consustanciado nas informações submetidas pelas Unidades, tem-se os seguintes quantitativos a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO
1	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTOMÓVEL	600
2	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETA	400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 370,00

O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 73 /2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e /ou contratação de serviços em geral e na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento, visto tratar-se de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Trata-se da aquisição de adesivo de identificação para suprir necessidades pontual do Órgão. Consoante exposto no tópico 2 Descrição da Necessidade, as demandas são decorrentes da necessidade de: (i) renovar e substituir adesivos e cujo material se degradam com o tempo; (ii) distribuir adesivos de automóvel e motocicleta a novos integrantes desta OM (militares transferidos e incorporados no ano de 2023); e (iii) auxiliar no melhoramento segurança orgânica da unidade relativa as instalações, processos e pessoas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de contratação inserida no Plano Geral de Segurança ano de 2023, conforme o Plano de Contratação Anual desta OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilitar a adoção de medidas mais eficientes no tratamento dos acontecimentos relacionados à segurança das pessoas, processos instalações e do patrimônio do 1º BEC.

13. Providências a serem Adotadas

Elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias para adequar o ambiente da organização a fim de que a contratação surta seus efeitos, com a identificação dos responsáveis por esses ajustes nos diversos setores, a saber: Seção de Inteligência e SALC;

Não é necessário elaborar um cronograma para a adequação do ambiente no início da aquisição dos adesivos;



O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os militares que irão atuar no contrato, visto que esta OM possui pessoal capacitado para a contratação e instalação;

Incluir o cronograma no processo e no mapa de riscos, considerar os riscos de a dispensa eletrônica falhar caso não haja licitantes interessados, uma vez que se trata de objeto com baixo valor; e

Conforme informado, não há risco de a contratação falhar em relação às adequações do ambiente da organização, uma vez que tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios e práticas de sustentabilidade serão descritos como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada, nos termos do Decreto nº 7.746/12 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 3ª Edição, abril de 2020;

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ADESIVO_Orçamento - Gráfica Seridó_ADESIVO.pdf (122.02 KB)
- Anexo II - ADESIVO_DIEx-161-S_4_1º BEC_ADESIVO.pdf (109.01 KB)



**Anexo I - ADESIVO_Orçamento - Gráfica
Seridó_ADESIVO.pdf**

CARTA PROPOSTA DESTINADA À: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO – MATERIAL – SERVIÇO	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO PARA PARABRISO 6X6,5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO.	UND	R\$ 0,60	R\$ 360,00
02	400	ADESIVO VINIL 6X6,5CM PARA MOTO	UND	R\$ 0,40	R\$ 160,00

VALOR TOTAL R\$ 520,00

Prazo de entrega: A COMBINAR

Condições de Pagamento: 50% no ato do pedido e 50% na entrega

Validade da Proposta: 30 dias

Caicó/RN 16 DE OUTUBRO DE 2023

Atenciosamente,



ORÇAMENTO

A: 1º BEC

ATT:

REF. ADESIVOS

Atendendo à solicitação desta Empresa/Orgão, Apresentamos as condições de fornecimento dos nossos serviços:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO ELETROSTÁTICO 6X5CM PARA VIDRO DE CARRO	38,00	228,00
02	400	ADESIVO VINIL EXTERNO PARA MOTO 4X6CM	25,00	100,00
VALOR TOTAL R\$				328,00

Prazo de entrega: 05 dias úteis

Validade da proposta: 30 dias

Caicó/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2023.



DIGITEK ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 03.635.784/0001-12



Para:

1º Batalhão de Engenharia de Construção

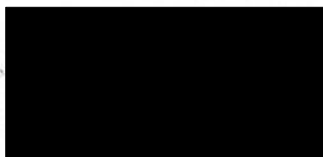
CNPJ 07.524.768/0001-03

 Caicó/RN

- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
- FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA/PIX

QUANTIDADE	MATERIAL	UND	TOTAL
600	Adesivo Vinil Plastico 5cmx6cm (Transparente com Branco)	R\$ 0,36	R\$ 216,00
400	Adesivo Vinil Plastico 5cmx6cm	R\$ 0,18	R\$ 72,00
VALOR TOTAL:			R\$ 288,00

Caicó/RN, 06 de novembro de 2021





Anexo II - ADESIVO_DIEx-161-S_4_1º BEC_ADESIVO.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEx nº 161-S/4/1º BEC
EB: 64039.012164/2023-20

Caicó, RN, 08 de novembro de 2023

Do Adjunto da 4ª Seção do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Ao Sr Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: Processo de Dispensa eletrônica para aquisição/contratação de adesivo de identificação de automóvel e motocicleta

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a aprovação de abertura de dispensa eletrônica para aquisição/contratação de serviços especializados, conforme itens especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTOMÓVEL	486141	UND	600	R\$ 0,367	R\$ 220,00
2	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETA	486141	UND	400	R\$ 0,375	R\$ 150,00
VALOR TOTAL					R\$ 370,00	

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED], em 08/11/2023, às 07:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

21/2023

[REDACTED] S

07/11/2023 15:00

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de expediente - adesivo de identificação de automóvel e motocicleta

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação deserta	Ausência de participantes no certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	1
Impactos						
1	Contratação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 24, Responsável: [REDACTED] da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.					
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares ou no o termo de Responsável: [REDACTED] referência e incluir as instruções ausentes.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta	Ausência de participantes no certame.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	2
Impactos						
1	Contratação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.					
Ações Preventivas						
P-01	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no art. 24, Responsável [REDACTED] da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.					
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares ou no o termo de Responsável [REDACTED] referência e incluir as instruções ausentes.					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[REDACTED]

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento - Gráfica Seridó.pdf (122.02 KB)



Anexo I - Orçamento - Gráfica Seridó.pdf

CARTA PROPOSTA DESTINADA À: 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO – MATERIAL – SERVIÇO	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO PARA PARABRISO 6X6,5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO.	UND	R\$ 0,60	R\$ 360,00
02	400	ADESIVO VINIL 6X6,5CM PARA MOTO	UND	R\$ 0,40	R\$ 160,00

VALOR TOTAL R\$ 520,00

Prazo de entrega: A COMBINAR

Condições de Pagamento: 50% no ato do pedido e 50% na entrega

Validade da Proposta: 30 dias

Caicó/RN 16 DE OUTUBRO DE 2023

Atenciosamente,





ORÇAMENTO

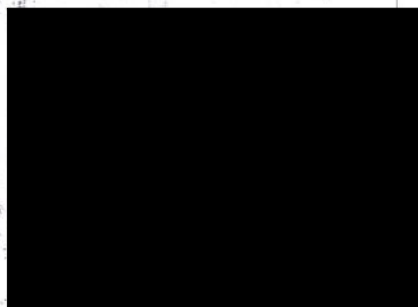
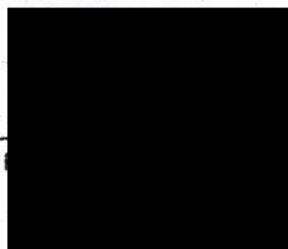
A: 1º BEC
ATT [REDACTED]
REF. ADESIVOS

Atendendo à solicitação desta Empresa/Orgão, Apresentamos as condições de fornecimento dos nossos serviços:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO ELETROSTÁTICO 6X5CM PARA VIDRO DE CARRO	38,00	228,00
02	400	ADESIVO VINIL EXTERNO PARA MOTO 4X6CM	25,00	100,00
VALOR TOTAL R\$				328,00

Prazo de entrega: 05 dias úteis
Validade da proposta: 30 dias

Caicó/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2023.





DIGITEK ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 03.635.784/0001-12

Para:

1º Batalhão de Engenharia de Construção

CNPJ 07.524.768/0001-03

Caicó/RN

- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
- FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA/PIX

QUANTIDADE	MATERIAL	UND	TOTAL
600	Adesivo Vinil Plastico 5cmx6cm (Transparente com Branco)	R\$ 0,36	R\$ 216,00
400	Adesivo Vinil Plastico 5cmx6cm	R\$ 0,18	R\$ 72,00
VALOR TOTAL:			R\$ 288,00

Caicó/RN, 06 de novembro de 2021



E-mail: graficaserido@gmail.com

CARTA PROPOSTA DESTINADA À: **1ª BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**



ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO – MATERIAL – SERVIÇO	UNID.	P. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO PARA PARABRISO 6X6,5CM TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO E ADESIVO BRANCO.	UND	R\$ 0,60	R\$ 360,00
02	400	ADESIVO VINIL 6X6,5CM PARA MOTO	UND	R\$ 0,40	R\$ 160,00

VALOR TOTAL R\$ 520,00

Prazo de entrega: A COMBINAR

Condições de Pagamento: 50% no ato do pedido e 50% na entrega

Validade da Proposta: 30 dias

Caicó/RN 16 DE OUTUBRO DE 2023

Atenciosamente,





ORÇAMENTO

A: 1º BEC

ATT: [REDACTED]

REF. ADESIVOS

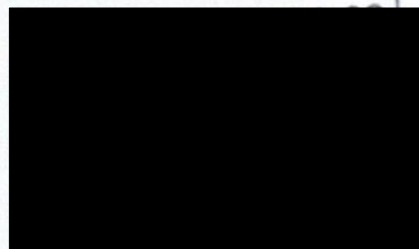
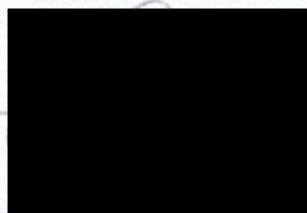
Atendendo à solicitação desta Empresa/Órgão, Apresentamos as condições de fornecimento dos nossos serviços:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	TOTAL
01	600	ADESIVO ELETROSTÁTICO 6X5CM PARA VIDRO DE CARRO	38,00	228,00
02	400	ADESIVO VINIL EXTERNO PARA MOTO 4X6CM	25,00	100,00
			VALOR TOTAL R\$	328,00

Prazo de entrega: 05 dias úteis

Validade da proposta: 30 dias

Caicó/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2023.





DIGITEK ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 03.635.784/0001-12



Para:

1º Batalhão de Engenharia de Construção

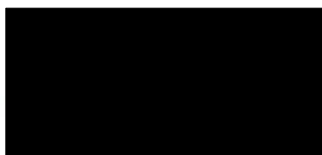
CNPJ 07.524.768/0001-03

 Caicó/RN

- VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
- FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA/PIX

QUANTIDADE	MATERIAL	UND	TOTAL
600	Adesivo Vinil Plastico 5cmx6cm (Transparente com Branco)	R\$ 0,36	R\$ 216,00
400	Adesivo Vinil Plastico 5cmx6cm	R\$ 0,18	R\$ 72,00
VALOR TOTAL:			R\$ 288,00

Caicó/RN, 06 de novembro de 2021





Investindo em Tecnologia, Oferecendo Qualidade.

DIGITEK ACESSÓRIOS-ME

CNPJ: 03.635.784/0001-12

Inscrição Estadual: 20.084.635-3

Caicó/RN



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

1º BEC – BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 07.524.768/0002-94

Apresentamos o orçamento do serviço solicitado.

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
600	ADESIVO 5X6 NUMERADO 001/600	0,367	220,00
400	ADESIVO/TRANSPARENTE MAIS BRANCO	0,375	150,00
VALOR TOTAL R\$			370,00

Local para retirada: Digitek

Forma de pagamento: **A combinar**

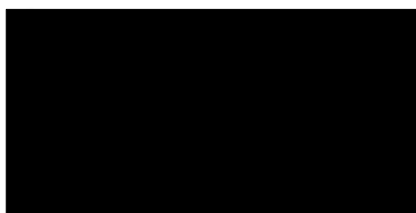
Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: **A combinar**

Caicó/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.



CONSULTOR
ATENDIMENTO ON LINE



ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 43/2023 - 1º BEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 64039.012164/2023-20 – SALC 1º BEC**

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminados foi elaborado em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021 e suas alterações.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente – adesivo autocolante.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16 OUT 23 a 06 NOV 23.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (**x**) **Menor Preço** () Outros

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado no inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos

os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou [grifo nosso]

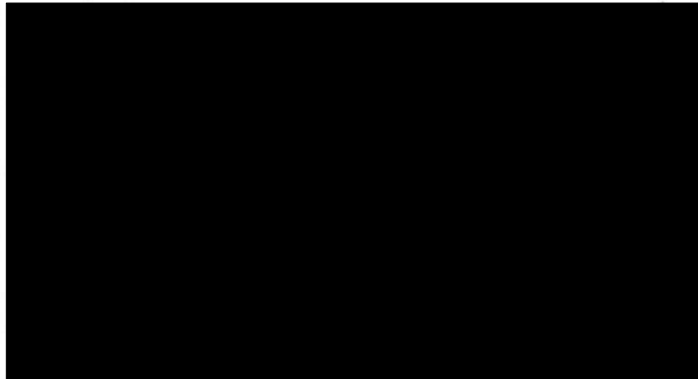
A excepcionalidade do inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/21 foi avocada, tendo em vista que não foi encontrado no Pannel de Preços, contratações similares feitas pela Administração Pública, nem em dados de pesquisa publicada em mídia especializada.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (**valores inexecutáveis e os preços excessivamente elevados**), coletados com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, tendo sido priorizado o IV do Art. 5º da IN nº 65/21 como fonte de consulta chegou-se aos valores constante do Mapa Comparativo.

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 3 (três) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Caicó-RN, 8 de novembro de 2023.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO						
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	GRÁFICA SERIDÓ	GRAFBRINDES	DIGITEK	MÉDIA PREÇO
1	600	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTOMÓVEL	R\$ 0,60	R\$ 38,00	R\$ 0,37	R\$ 220,20
2	400	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA MOTOCICLETA	R\$ 0,40	R\$ 25,00	R\$ 0,38	R\$ 150,00
		SOMA DOS ITENS	R\$ 1,00	R\$ 63,00	R\$ 0,74	
			SOMA DOS ITENS DE MENOR PREÇO			R\$ 370,20

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

NELSON FRANCISCO DE MEDEIROS JUNIOR - 1º Ten

FUNÇÃO: Chefe da 2ª Seção

APROVAÇÃO:

[x] COMPRA DIRETA

[] CONTRATO

[] LICITAÇÃO

PAGAMENTO:

Não se aplica.

CAICÓ-RN, 8 DE NOVENBRO DE 2023.



Aviso de Contratação 4/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		08/11/2023 09:40 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		64039.012164/2023-20

1. Objeto da Contratação Direta

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário / 1955)

BATALHÃO SERIDÓ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 43/2023-1º BEC

(Processo Administrativo nº 64039.012164/2023-20)

Torna-se público que o(a) **1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, por meio do(a) **SALC**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/11/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 10:00

Link: Portal de Compras do Governo Federal

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de adesivo de identificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1 Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte*, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas.

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações

que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de (....).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,



conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não se aplica.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não se aplica.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c. 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Caicó-RN, 8 de novembro de 2023

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autoridade competente



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ADESIVO_ETP161_2023_ADESIVO.pdf (332.45 KB)